

## DECRETO Nº. 190/2023

## DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA NO TRANSPORTE COLETIVO REGULAR NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991; Considerando os reajustes nos preços dos combustíveis e custos operacionais; Considerando a Ata da Reunião do dia 31/01/2023 do Conselho Municipal de Transito de Guarapari - COMUTRAN, juntada as fls. 115/119 do processo administrativo nº 30675/2022, que originou a Resolução COMUTRAN nº 003/2023;

Decreta:

Art. 1º - Fica reajustada a "tarifa" do Transporte Coletivo Regular no Município de Guarapari, passando o valor unitário a ser fixado em R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º/03/2023.

Guarapari/ES, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1034399**

## DECRETO Nº. 191/2023

## DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991; Considerando a ausência de reajustes tarifários na Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros desde 2022;

Considerando a Ata da Reunião do dia 31/01/2023 do Conselho Municipal de Transito de Guarapari - COMUTRAN, juntada as fls. 07/11 do processo administrativo nº 2906/2023, que originou a Resolução COMUTRAN nº 002/2023;

Decreta:

Art. 1º - Fica reajustada a "tarifa" na Prestação de Serviços de Transporte Individual de Passageiros do Município de Guarapari, passando o percentual a ser acrescido em 18% (dezoito por cento).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º/03/2023.

Guarapari/ES, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1034405**

### Convocação

#### 4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da

Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 001/2023 para a função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº.28.116/2022 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 001/2023;

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias 28 de fevereiro á 01,02 de março de 2023 no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a documentação abaixo para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, considerando o não comparecimento de 02 candidatas classificadas e considerando o reposicionamento

O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica na eliminação do candidato.

- Carteira de identidade frente e verso;
- CPF com certidão de regularidade;
- Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Carteira de trabalho frente e verso;
- Nº PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- Comprovante de escolaridade;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- Comprovação de vacinação de COVID-19;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);
- Registro no conselho de classe com Certidão de Regularidade.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
25º	Jossimara de Matos Lopes Buback	70
26º	Thayná Fernanda de Oliveira Sousa	53,5

Guarapari- ES 28 de fevereiro de 2023

ALESSANDRA SANTOS ALBANI  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1034337**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)